



## Chamada Pública para seleção de Soluções Inovadoras para implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no Brasil

O Instituto Democracia e Sustentabilidade (IDS) e o **Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para Agenda 2030** (GTSC-A2030) convocam as organizações da sociedade civil a inscreverem soluções inovadoras, que contribuam na implementação da Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável e na consolidação de seus princípios (pessoas, planeta, paz, prosperidade e parcerias). As melhores soluções serão selecionadas para que sejam apresentadas ao público no II Seminário de Soluções Inovadoras, que será realizado no dia 06 de Agosto de 2020 por meio de transmissão ao vivo pela internet. Isso dará ganho de visibilidade para as soluções selecionadas, que ainda receberão mentoria qualificada.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O II Seminário de Soluções Inovadoras é uma iniciativa do Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para Agenda 2030 (<https://gtagenda2030.org.br/>) para identificar, incentivar e dar visibilidade a soluções desenvolvidas pela Sociedade Civil para o desenvolvimento local, em áreas ambientais, econômicas e sociais, fortalecendo seu ecossistema para que possam ser replicadas e tenham potencial de transformação local.

1.2 – Entende-se por SOLUÇÕES INOVADORAS programas, projetos ou tecnologias alinhadas com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), com a economia circular e o desenvolvimento local, com capacidade de adaptação para outras localidades.

1.3 - O Seminário conta com financiamento da União Europeia, como uma das atividades do projeto do GTSC-A2030 que visa *Fortalecer o GT da sociedade civil para a Agenda 2030 e contribuir para implementação da Agenda 2030 no Brasil.*

1.4 – A Coordenação-Geral de seminário será exercida pelo Instituto Democracia e Sustentabilidade ([www.idsbrasil.org](http://www.idsbrasil.org)), organização-membro e facilitadora do GTSC-2030. Que juntamente com o comitê de curadoria formam a comissão organizadora do evento.

1.4.1 - Não poderão integrar a Coordenação-Geral, a comissão organizadora e/ou o comitê de curadoria aqueles que estiverem envolvidos diretamente com as soluções inscritas.

1.5 - Serão selecionadas no mínimo 5 e no máximo 10 soluções inovadoras, que contribuam para o alcance de um ou mais ODS no território brasileiro, que são os seguintes:

ODS 1 – Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares; ODS 2 – Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;

ODS 3 – Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;



ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;

ODS 5 – Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;

ODS 6 – Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos;

ODS 7 – Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos;

ODS 8 – Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;

ODS 9 – Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;

ODS 10 – Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;

ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;

ODS 12 – Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;

ODS 13 – Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos;

ODS 14 – Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;

ODS 15 – Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;

ODS 16 – Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis; e

ODS 17 – Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Saiba mais sobre os objetivos e metas da Agenda 2030 e a suas origens no marco das Nações Unidas aqui. <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>

## CATEGORIAS

2.1 - Para o presente edital serão aceitos projetos que estejam alinhados com as seguintes categorias:



- A. Melhoria da Saúde e educação básica;
- B. Gestão do território e economia circular, para tornar cidades mais seguras, resilientes e sustentáveis;
- C. Combate às mudanças climáticas e à perda da biodiversidade, para a proteção de todos os ecossistemas;
- D. Disponibilidade de recursos básicos: água, saneamento, energia;
- E. Segurança alimentar, melhoria da nutrição e promoção da agricultura sustentável.

2.2 - Trabalhos que promovam a igualdade de gênero (ODS 5) e/ou inovações criadas ou a serviço de resolver problemas causados pela pandemia COVID-19, serão privilegiados, dentro dos critérios estabelecidos pelo edital, com peso 2 (ver seção curadoria).

## **PRAZOS E PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

3.1 – As inscrições das práticas serão realizadas no período de 04 de maio a 04 de junho de 2020, às 18h, observado o horário de Brasília/DF. Para dúvidas, o suporte ao usuário é realizado por meio de chamado online pelo botão "Suporte" na plataforma <http://www.prosas.com.br> ou pelo email contato@prosas.com.br.

3.2 – As inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas, exclusivamente, por meio do formulário online (<https://prosas.com.br/editais/7168-chamada-publica-para-selecao-de-solucoes-inovadoras-para-implementacao-dos-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel-ods-no-brasil>);

3.2.1 – Não serão permitidas alterações nos dados do formulário online, depois de efetivada a inscrição.

3.2.2 – A confirmação da inscrição será comunicada eletronicamente.

3.3 - Cada proponente poderá inscrever no máximo três soluções, cada uma em inscrição separada.

3.4 – As soluções realizadas em parceria deverão ser inscritas apenas pela OSC responsável diretamente pela gestão da prática, com a indicação dos demais parceiros no formulário de inscrição.

3.5 – As organizações responsáveis pelas Soluções poderão ser solicitadas a comprovar informações prestadas no formulário de inscrição, a qualquer tempo, estando a solução sujeita à exclusão do processo seletivo no caso de haver discrepância entre a comprovação e a informação prestada no formulário ou no caso de não comprovação.

3.6 - O GTSC-A2030, a Coordenação-Geral e a comissão organizadora não se responsabilizarão pelo não recebimento de inscrições por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



3.7 – Os responsáveis pelas soluções inscritas autorizam, sem quaisquer ônus, a divulgação dos dados fornecidos no formulário de inscrição, a inserção do projeto na publicação de Soluções Inovadoras para Agenda 2030, além da divulgação de todos os dados de identificação e das informações referentes à solução em meios de comunicação, bem como a utilização do nome, imagem e voz dos envolvidos na solução.

## **CURADORIA**

4.1 - Serão objeto de premiação apenas soluções desenvolvidas por Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, instituições de pesquisa (ambos com CNPJ ativo), grupos informais ou coletivos (com ou sem CNPJ ativo), com foco na implementação de um ou mais ODS, em qualquer região do país.

4.2 – A solução será avaliada pelo comitê de curadoria de acordo com os seguintes critérios:

- Solidez da ideia/ Propósito
- Nível de Inovação
- Potencial de Multiplicação e Replicabilidade
- Promoção do desenvolvimento local
- Promoção da diversidade e inclusão
- Potencial de transformação em políticas públicas
- Capacidade de Articulação com Multi-atores
- Fortalecer e promover a colaboração
- Modelo de negócio / viabilidade operacional
- Capacidade de Avaliação e Monitoramento
- Sustentabilidade Financeira
- Benefício direto às mulheres
- Soluções para a Pandemia/COVID-19

4.3 – O comitê de curadoria será composto por no mínimo 5 e no máximo 8 curadores, sendo de 3 (três) a 5 (cinco) representantes de organizações-membro do GTSC para Agenda 2030 e 2 (dois) a 3 (três) especialistas externos convidados, reconhecidos por sua experiência em temas relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e ao investimento de impacto social.

## **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 - As OSC responsáveis pelas soluções selecionadas serão comunicadas até o dia 17 de julho de 2020.

5.2 - As OSC cujas soluções forem selecionadas serão entrevistadas virtualmente e a gravação será utilizada para fins de divulgação.

## **A PREMIAÇÃO**



6.1 - As Soluções Inovadoras serão convidadas para apresentarem o seu trabalho em um seminário que será transmitido via internet, no dia 06 de agosto de 2020 o que incluirá a exibição de um vídeo previamente gravado, seguindo as orientações definidas pela comissão.

6.2 - As Soluções Inovadoras selecionadas serão premiadas com mentoria qualificada. As mentorias ocorrerão no seguinte formato: Três (03) sessões compartilhadas com trocas de boas práticas. Duas (02) sessões individuais com detalhamento de desafios específicos de cada organização. E uma (01) rodada de negócios com potenciais parceiros estratégicos e investidores.

6.3 - As soluções selecionadas serão sistematizadas em uma publicação impressa e disponível online, que será disseminada pelo Instituto Democracia e Sustentabilidade (IDS) e o **Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para Agenda 2030 (GTSC-A2030)**